ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.828/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **IRENILDA GOMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 911.887 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 808.562.092-87, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/nº, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 17/01/2014, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.549/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209